



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 092, DE 8 DE MAIO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART do Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Tassiano Wagner da Silva Azevedo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2025/009883-5, por meio do qual o Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Tassiano Wagner da Silva Azevedo, requer a Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo, constatou-se que o Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Tassiano Wagner da Silva Azevedo requereu a baixa das ART's: 1320240034732, 1320220027995, 1320230025352, 1320210028630, 1320200021063, 1320190015575, 1320170047924, 1320230053812, 1320230035651 e 1320220152850, e que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, e, portanto, satisfazendo as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Eng. Amb. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil pela baixa das ART's: 1320240034732, 1320220027995, 1320230025352, 1320210028630, 1320200021063, 1320190015575, 1320170047924, 1320230053812, 1320230035651 e 1320220152850, em nome do Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Tassiano Wagner da Silva Azevedo por atender à Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia de Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS
Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Eng. Amb. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil que manifestou-se favorável pelo deferimento da baixa das ART's: 1320240034732, 1320220027995, 1320230025352, 1320210028630, 1320200021063, 1320190015575, 1320170047924, 1320230053812, 1320230035651 e 1320220152850, em nome do Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Tassiano Wagner da Silva Azevedo.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **08/05/2025**, às **17:06**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

LELIA BARBOSA DE SOUZA SA no dia **14/05/2025** às **15:22**

Rayssa Pereira da Silva Iwashiro no dia **20/05/2025** às **16:56**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=-Sj9LiG3K0qyuPxcDqz56g>



Incluído no processo n. P2025/022248-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 08/05/2025 às 16:54:48